



Mensagem n.º 020/2017

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 020/2017 – Autoriza o Executivo Municipal conceder incentivos a empresa interessada em instalar-se no Distrito Industrial, na forma da Lei n.º 996/2009 (Programa Município Empreendedor), e das Leis 378 e 387/98.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**, uma vez que o mesmo tem a necessidade eminente de ser apreciado.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 23 de Junho de 2017.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

*Ricardo
23/06/17
105*



Projeto de Lei nº 020/2017

Autoriza o Executivo Municipal conceder incentivos a empresa interessada em instalar-se no Distrito Industrial, na forma da Lei nº 996/2009 (Programa Município Empreendedor), e das leis 378 e 387/98.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos e condições das Leis nº996/2009, 378/1998 e 387/1998, a conceder incentivos à empresa EACLITO UBIRASSU VENCATO TRESCASTRO – ME., na seguinte modalidade:

I – Concessão do Direito Real de Uso de imóvel do Distrito Industrial, com suas respectivas benfeitorias, identificado no Lote 21, quadra 03, na rua B - Estrada Municipal, com a área de 7.579,00m².

Art.2º - Serão parte integrante da presente Lei todos os documentos que compõem o Processo de Requerimento nº 1550/1646/2017, e a Minuta de Termo de Concessão de Incentivos, o qual rege o objeto disposto nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2017.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017

Senhor Presidente e demais nobres edis,

O Executivo reuniu forças e entusiasmo para cumprir com o papel executor que lhe compete, buscando empresas interessadas em ampliar suas atividades no município e alavancar a economia de forma significativa.

A empresa EACLITO UBIRASSU VENCATO TRESCASTRO – ME., com sede no município de Sentinela do Sul/RS., sito na Rua Coronel Manoel da Cunha Vasconcelos nº 115, é séria e responsável empreendedora, a qual pretende iniciar o seu funcionamento no ramo de serrarias com desdobramento de madeira, gerando 06 empregos diretos e mais 05 indiretos, com estimativa de gerar mais 06 no decorrer do ano de 2017.

Com a instalação desta empresa, estamos diante da ampliação da oportunidade de geração de mais empregos e renda aos nossos municípios, bem como, o aquecimento de nossa economia e retornos de impostos.

Os incentivos ofertados pelo Poder Executivo encontram-se em total sintonia e compasso com a legislação nacional vigente, ou seja, buscamos nesta ação de forma legítima e constitucional promover a melhoria das condições de vida dos cidadãos de Sentinela do Sul, por meio do trabalho, e elevar as receitas municipais com a geração de renda e receita tributária, tendo em vista que os incentivos se trata apenas da concessão do lote no Distrito Industrial.

Cientes de que todos os parlamentares, sem exceção, comungam destes princípios de livre iniciativa e fomento a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, não titubearão, e votarão de forma **favorável** a instalação desta empresa em Sentinela do Sul.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2017.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal